

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

#### DECRETO $N^{\circ}$ 031, DE 20 DE MARÇO DE 2.014.

"Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança-CMAA-PPAC, Gestão 2014-2016".

**ADRIANO JOSÉ BARATELLA,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança- CMAA-PPAC do município de Tabapuã, para acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e politicas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC) fica composta, paritariamente, pelos seguintes membros:

### I - Representantes do Poder Público:

- a) CLÁUDIA CRISTINA LEARDINI GRILLO
   Professor de Educação Básica I Secretaria da Educação
- b) SIMONE PERES SERON
   Auxiliar de Serviços Administrativos Secretaria da Saúde
- c) LOURDES APARECIDA FRANZOTTI DO AMARAL
   Diretora do Departamento de Assistência Social Secretaria de Assistência
   Social
- d) NEUSA APARECIDA BOSQUE CHIAPESAN
   Conselheira Tutelar Presidente do Conselho Tutelar

### II - Representantes da Sociedade Civil:

a) LUIZ ALBERTO LOPES FLORES JUNIOR,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33 A PREFESIORA DE A PUÃ PORÇA E NOBLEGIO POR CA E

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

- b) ELISÂNGELA SALES TEIXEIRA
   Membro titular representante da Secretaria da Educação junto ao Conselho
   Municipal da Educação
- c) FLÁVIO AUGUSTO VICENTINI
   Membro Titular representante dos Pais de Alunos junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- d) ANA CAROLINA BARBOSA SEBINEL Adolescente

**Parágrafo único** - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA -PPAC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

- **Artigo 3º** As funções dos membros da Comissão instituída por este decreto não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.
- **Artigo 4°** Os membros da Comissão referida no artigo anterior ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir do dia 20 de março de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2016.
- **Artigo 5°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Março de 2014.

## ADRIANO JOSÉ BARATELLA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

#### EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

